



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.



PROTOCOLO

Nº: 063/15

Data: 02/03/15

Hora: 08:56

Visto: Carolina

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

EMENTA: Solicita informações sobre terreno possivelmente invadido no Jardim Primavera.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereador que esta subscreeve, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno e em nome do povo de Cornélio Procópio, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que informe ao Legislativo sobre lote provavelmente invadido no Jardim Primavera.

JUSTIFICATIVA

A partir de questionamento efetivado junto a este Vereador, estivemos visitando obra em andamento no nº. 05 da Rua Antonio Neri do Prado, no Jardim Primavera, próximo a PR 160. Trata-se, segundo informações preliminares, de área pública invadida e que o responsável, ou responsáveis, pela invasão usam desse expediente de forma rotineira, por interesses comerciais. A edificação encontra-se em provável área institucional e em região da cidade repleta de invasões.

Diante da possibilidade e pela gravidade da situação, com invasões ocorrendo em diversos pontos da cidade, solicitamos que seja determinada a imediata fiscalização. Constatando tratar-se de área pública invadida, da Prefeitura ou Cohapar, que seja determinado o imediato embargo da obra, posto que clandestina, conforme determina a Lei. Para aprovação de projeto para construção há que se comprovar a titularidade do terreno, o que é impossível para os invasores. É responsabilidade do poder executivo, com fiscalização do poder legislativo, zelar pelo patrimônio público e coibir a situação no início. Não há que se esperar a denúncia e determinações do Ministério Público para cumprimento da legislação. Se há invasão, que haja o embargo e a demolição.

Cornélio Procópio, 02 de março de 2015.


LUIZ CARLOS AMÂNCIO
Vereador - PSDB